



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRETAMA

Rua: São Luiz, 125 – Fone (055) 3614-3234 / 3614-3238 / 3614-3235 Cep: 98.898-000
UBIRETAMA – RS
gabinete@ubiretama.rs.gov.br

OL

PORTARIA Nº 123/2018

Determina instauração de
Sindicância Administrativa

Investigativa

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRETAMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais considerando o que consta na página 74 do relatório da Comissão Processante do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 034/2108 , o que entendo como uma denúncia de irregularidade, e depoimento de fls. 35 e 36 do próprio investigado no processo administrativo acima citado, e com base no disposto nos artigos nº 157, 158, I, e 161, parágrafo único, da Lei nº 110/98 do Município de Ubiretama, DETERMINA a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa , com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor CELSO TONN, operário. Matrícula 848-6, lotado na Secretaria de Obras, Trânsito , que constituem em assinar o Livro Ponto sem estar devidamente trabalhando, as quais, se comprovadas, o tornam incursos em infrações disciplinares previstas nos artigos, 144, inciso I e V da Lei n º 110/98 , que estabelece o Regime Jurídico.

Outrossim o prazo para relatório conclusivo desta sindicância será de dez dias , a contar do início dos trabalhos.

De frisar que esta sindicância tem cunho investigativo e não punitivo, e , se for caso, dependendo do que for apurado, será aberto processo administrativo, com ampla defesa.

Deve ser juntado aos autos desta sindicância Investigativa, o que consta na página 74 do relatório da Comissão Processante do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 034/2108, e e depoimento de fls. 35 e 36 do próprio investigado no processo administrativo acima citado.

Designa os servidores estáveis EDER ORTAZ DA VEIGA, , matricula 689-0, MARCO OTÁVIO CUNHA DE OLIVEIRA, , matricula 654-8 e ROLF HOFF SCMIDT, , matricula 693-9, para compor a Comissão Sindicante Investigativa, conforme artigo 161, paragrafo único, da Lei Municipal 110/98

Prefeitura Municipal de Ubiretama. 13 de AGOSTO de 2018.

ILDO LESKE
Prefeito Municipal